LEI Nº 259/68

Autoriza a firmatura de Convênio ou Têrmo de Acôrdo Especial com a SOP.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio ou Têrmo de Acôrdo Especial com a Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, destinado a construção de um prédio escolar rural, de alvenaria, na sede do distrito de "Pedro Paiva", nêste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos Quatorze de outubro de 1968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário